



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00351

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/07/13	Medida Provisória nº 621 DE 2013
------------------	----------------------------------

Autor SENADOR WALDEMIR MOKA-MS	Nº do Prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

- 1) No Art. 10, parágrafos 2º: Emenda de redação. “para exercício da medicina pelo médico intercambista no âmbito do projeto Mais Médicos para o Brasil será expedido registro pelos Conselhos Regionais de Medicina, na forma da lei”

JUSTIFICATIVA

Os médicos intercambistas após a sua revalidação terão plenas condições legais de se inscrever nos Conselhos Regionais de Medicina.

Sala das Sessões, em

PARLAMENTAR

[Assinatura]

Substituírei esta cópia pela emenda original
devidamente assinada pelo Autor
até o dia 15/08/2013
Matrícula 1203-4

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/07/2013 às 11:46
Clarissa Hayashi, Mat. 221391